



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
15ª REGIÃO - CE

PORTARIA Nº 49/2016

Desconto na folha de pagamento referente aplicação de penalidade por infração à legislação de Trânsito.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 81.871 de Junho de 1978, de acordo com a Resolução nº 453/95 do COFECI.

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar na folha de pagamento de funcionária AMANDA LOPES DE QUINO, matrícula nº 136, o valor total de R\$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a um Auto de Infração A020462637, dividido em 2 parcelas de R\$ 34,05 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2016.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

15ª Região/CE

Arnoldo Scherer Albuquerque

Presidente